## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0013736-81.2017.8.26.0037** 

Classe - Assunto Execução de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial

Autor: Justiça Pública

Executado: Johnys Aparecido Boni

## VISTOS.

Impôs-se ao acusado medida de segurança, consistente em tratamento ambulatorial.

Submetido a exame pericial, concluiu o Senhor perito pela cessação da periculosidade, cujo laudo não foi impugnado pelas partes.

Diante da conclusão pericial supramencionada, bem assim da ausência de fato indicativo de persistência da periculosidade, mostra-se de rigor a extinção da medida de segurança aplicada.

Posto isso, julgo **EXTINTA A MEDIDA DE SEGURANÇA** imposta ao acusado.

Transitada em julgado, comunique-se ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD) e ao juízo de conhecimento.

Oportunamente, arquivem-se os autos do processo.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES

RUA DOS LIBANEZES, Nº 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Intimem-se as partes.

Araraquara, 09 de outubro de 2018.

## José Roberto Bernardi Liberal Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA